



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Jurídica

DECRETO MUNICIPAL Nº 2401
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Oratórios/MG e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

CONSIDERANDO, as demandas, transparência e publicidade dos atos que envolvem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, os direitos humanos das crianças e adolescentes em tempo de pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO, as violações e vulnerabilidades, e as ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral em respeito à diversidade.

DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecido a Reunião de Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Oratórios/MG, a realizar-se na data de 04 de março de 2023, às 08:00 horas na Escola Municipal Padre Alípio Martins Pinheiro.

Art.2º- Ficam convidados os servidores públicos municipais, autoridades e membros da sociedade civil Oratoriense.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 2398 de 16 de fevereiro de 2023.

Oratórios/MG, 24 de fevereiro de 2023.

Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal